

Arquivo eletrônico com publicações do dia

**03/10/2022**

Edição Nº270





**DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2022**

ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**CSM - Nº 1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**CSM - Nº 1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**CSM - Nº 1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**CSM - Nº 1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**CSM - Nº 1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**SEMA 1.1 - 1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**SEMA 1.1 - 1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**SEMA 1.1 - 1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**SEMA 1.1 - 1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**SEMA 1.1 - 1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1099439-89.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105432-16.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083803-83.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1087684-68.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106929-65.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1053073-26.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1100115-37.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 609/2022**

**ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital**

COMUNICADO CG Nº 609/2022 (PATERNIDADE RESPONSÁVEL) A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2022 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2023, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas nos anos de 2020, 2021 e 2022. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que

a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2023, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 21 e 24/10/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1007222-51.2021.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Joaquim Baianinho de Oliveira; Advogado: Alberto Cesar Claro (OAB: 183792/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru; Interessada: Vera Lucia Rodrigues da Silva; Advogado: Eduardo Suaiden (OAB: 171709/SP); Interessado: Edemir José da Silva; Advogado: Eduardo Suaiden (OAB: 171709/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066519-62.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Virgilio Roberto de Souza; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelante: Maria do Socorro de Souza; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069010-42.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Sandra Di Santi; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069027-78.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Wilson Holanda de Oliveira Junior; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelante: Ana Lúcia dos Santos de Oliveira; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1070010-77.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ivone Aparecida Mariano Sepulveda; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - 1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1007222-51.2021.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bauru; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007222-51.2021.8.26.0071; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Joaquim Baianinho de Oliveira; Advogado: Alberto Cesar Claro (OAB: 183792/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru; Interessado: Edemir José da Silva e outro; Advogado: Eduardo Suaiden (OAB: 171709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - 1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1070010-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1070010-77.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ivone Aparecida Mariano Sepulveda; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

---

**SEMA 1.1 - 1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069027-78.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069027-78.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wilson Holanda de Oliveira Junior e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

---

**SEMA 1.1 - 1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1066519-62.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066519-62.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Virgilio Roberto de Souza e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

---

**SEMA 1.1 - 1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069010-42.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069010-42.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sandra Di Santi; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1099439-89.2022.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1099439-89.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Wanderley Andrade da Costa Lima - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para afastar a exigência de comprovação de formal de partilha para averbação do cancelamento do usufruto. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: RUY CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA SOBRINHO (OAB 163339/SP)

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1105432-16.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas**

Processo 1105432-16.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Guardbem Estacionamento e Lava-rápidos S/c - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fl. 11), a parte requerente deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). 2) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO LEAL LANARI FILHO (OAB 174017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083803-83.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1083803-83.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Henrique Coke - Neste contexto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LUIZ HENRIQUE COKE (OAB 165271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1087684-68.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa**

Processo 1087684-68.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - Vox Line Contact Center Intermediação de Pedidos Ltda - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para manter a exigência de comprovação da finalização de inventário judicial ou extrajudicial que trate da partilha dos bens do sócio falecido ou de exibição de alvará judicial que autorize a transferência das quotas sociais. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MAÍRA SAMPAIO CAVALCANTI (OAB 398239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106929-65.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1106929-65.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - 7º Tabelião de Notas - - Eduardo Martines Junior - Vistos. Tendo em vista o objeto (artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1053073-26.2021.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1053073-26.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - P.A.C. - Vistos, Fls. 116/122: ciente do provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto. Destarte, à Sra. Interina para

cumprimento e comprovação nestes autos no prazo de 15 (quinze) dias. Com a comprovação, estando em termos, inexistindo outros requerimentos da parte interessada, a qual deverá ser intimada a tanto, ao arquivo. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício, bem como da manifestação e da documentação a ser acostada. Ciência ao MP. Int. - ADV: ANGELO FEITOSA DA SILVA (OAB 328095/SP), PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (OAB 334680/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1100115-37.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1100115-37.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.M.F., registrado civilmente como M.C.G.M. - VISTOS, 1. A documentação carreada aos autos demonstra que a interessada naturalizou-se americana aos 12.06.1989, conforme Certificado de Naturalização acostado às fls. 10. Assim, naturalizou-se americana anteriormente ao terceiro casamento que pretende ver transcrito. Nessa linha de ideias, o disposto no artigo 12, §4º, da Constituição Federal aponta especificamente a perda da nacionalidade brasileira nos casos de aquisição de cidadania estrangeira, que não se enquadre nas exceções previstas no artigo. É pacífico o tema nos Tribunais Superiores quanto a perda da nacionalidade brasileira em casos de naturalização por vontade própria, destacando-se o julgamento do MS 33.864-DF, em 2016, pelo STF. Nesse sentido, cabe esclarecer que a transcrição de assentos, feita nos termos do artigo 32 da Lei de Registros Públicos, tem o condão de conferir efeito legal a documentos estrangeiros do interesse de brasileiros, não sendo aplicável a cidadãos de outras nacionalidades, que podem regularizar seus documentos, acaso necessitem, por meio de outros procedimentos extrajudiciais. Feitas tais considerações, e nos termos dos precedentes deste Juízo, oficie-se ao Ministério da Justiça (Divisão de Residência), com cópia integral destes autos, servindo a presente decisão por ofício, a ser encaminhada por e-mail, solicitando informações quanto à perda da nacionalidade brasileira pela interessada, haja vista sua aquisição da cidadania americana, nos termos do certificado de naturalização de fls. 10. Solicite-se ao E. Órgão que informe especificamente se, no caso em tela, a interessada deve ainda ser considerada cidadã brasileira. 2. Não obstante, informe a Senhora Interessada se sua naturalização americana se deu em cumprimento e por obrigação imposta pelo Estado estrangeiro, comprovando, se o caso. 3. Após, com a vinda da informação, venham-me conclusos a seguir. Ciência ao Ministério Público e a Senhora Oficial. Intime-se. - ADV: PAULO SALLARES DE MATTOS CARVALHO (OAB 409349/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---